

EDITAL DE LITERATURA

ANEXO I

O Edital de Literatura concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas e profissionais do segmento da Literatura no Estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigações:

CATEGORIA A - ESTÍMULO À PESQUISA E À CRÍTICA LITERÁRIA

A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a realização de pesquisa e o desenvolvimento de trabalhos na área da Literatura e da Crítica Literária, considerando temas relacionados à Literatura Brasileira ou Goiana. Os projetos devem ser apresentados através de um plano de ação/pesquisa que resulte em processos inéditos para a concepção da publicação de um estudo na área. As propostas devem prever um conjunto de atividades que proporcionem ao proponente um período de desenvolvimento prático de sua pesquisa.

A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 05 (cinco) anos de atividades comprovadas na área da Literatura.

A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de

atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao objeto pesquisado e/ou à criação desenvolvida.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo mínimo de 12 (doze) meses.
- Prever ao final de sua realização a apresentação da obra criada (boneco do Livro) ou de um memorial/relatório da pesquisa desenvolvida e seus resultados, disponibilizados em formato digital (*e-book*).

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil de reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da Literatura por, no mínimo, 05 (cinco) anos.
- Roteiro da idéia para o processo criativo (detalhar conceito, temática, pesquisa de campo, proposta de capa)

- Cronograma da proposta de pesquisa para o processo criativo (planejamento, público alvo, viabilidade técnica)
- Proposta para execução da publicação do livro futuramente
- O histórico deve ser enviado obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente, devendo também estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para respectiva comprovação. Apenas para atividades comprovadas através de material impresso/físico não há obrigatoriedade de link.

CATEGORIA B-PRODUÇÃO

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a publicação de livros inéditos, exclusivamente em formato impresso, considerando textos inéditos e originais, propostos por autores residentes no Estado de Goiás, com tiragem mínima de 1.000 (mil) cópias.

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da Literatura.

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de informações sobre o livro inédito e o processo de sua publicação.
- A publicação deve ocorrer dentro de um prazo máximo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente a entrega de 10% (dez por cento) do total de livros impressos para a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, conforme **item 11.1.18** do Edital.

IMPORTANTE: as regras e itens citadas acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no **item 9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 36 (trinta e seis) projetos, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 19 (dezenove) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 09 (nove) contemplados
- Pessoas indígenas – 04 (quatro) contemplados
- Pessoas com deficiência (PcD) 04 (quatro) contemplados

B.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do autor com a comprovação da realização de atividades na área da Literatura por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- O histórico deve ser enviado obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas

virtuais contendo os documentos para as comprovações.

- Os originais completos, capa e projeto gráfico, esboço ou reprodução das ilustrações, texto de legendas, créditos das fotografias ou ilustrações, quando for o caso – EM PDF.
- Plano de distribuição ou venda dos livros.
- O proponente deverá reservar, obrigatoriamente, 10% do valor total do projeto ao autor, a título de direitos autorais, mesmo nos casos em que o autor for também o proponente do projeto.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

IMPORTANTE: A Declaração de autoria (quando o autor for também o proponente do projeto) ou autorização para publicação, autorização do uso de imagens e desenhos, emitida pelo(s) autor(es) e/ou detentores dos direitos autorais do(s) texto(s), bem com autorização para uso no projeto será solicitada na entrega da documentação – Etapa 2, caso o projeto seja aprovado.

CATEGORIA C–LITERATURA INFANTIL E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS

C.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a publicação de livros exclusivamente em formato impresso, considerando textos inéditos e originais, propostos por autores residentes no Estado de Goiás, com tiragem mínima de 1.000 (mil) cópias.

As publicações devem obrigatoriamente ser classificadas como Literatura Infantil, sendo apropriadas para o público infantil, ou apresentadas no formato de História em Quadrinhos (podendo ter temática infantil ou adulta).

C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de

atividades comprovadas na área da Literatura Infantil ou em Histórias em Quadrinhos.

C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de informações sobre o livro inédito infantil ou quadrinho e o processo de sua publicação.
- A publicação deve ocorrer dentro de um prazo máximo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente a entrega de 10% (dez por cento) do total de livros impressos para a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, conforme **item 11.1.18** do Edital.

IMPORTANTE: as regras e itens citadas acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no **item 9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

C.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 16 (dezesseis) projetos, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 08 (oito) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 04 (quatro) contemplados
- Pessoas indígenas – 02 (dois) contemplados
- Pessoas com deficiência (PcD) 02 (dois) contemplados

C.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do autor com a comprovação da realização de atividades na área da Literatura Infantil ou em Histórias em Quadrinho por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Os originais completos, capa e projeto gráfico, esboço ou reprodução das ilustrações, texto de legendas, créditos das fotografias ou ilustrações, quando for o caso – EM PDF.
- Plano de distribuição ou venda dos livros.
- O proponente deverá reservar, obrigatoriamente, 10% do valor total do projeto ao autor, a título de direitos autorais, mesmo nos casos em que o autor for também o proponente do projeto.
- O histórico deve ser enviado obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

IMPORTANTE: A Declaração de autoria (quando o autor for também o proponente do projeto) ou autorização para publicação, autorização do uso de imagens e desenhos, emitida pelo(s) autor(es) e/ou detentores dos direitos autorais do(s) texto(s), bem com autorização para uso no projeto será solicitada na entrega da documentação – Etapa 2, caso o projeto seja aprovado.